



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • Nº 1938 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 6 DE AGOSTO DE 2024

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

LEI Nº 14.133/2021

Saúde de Angra dos Reis às fls. 484 e anuência do Secretário de Desenvolvimento Regional às fls. 485, constantes do Processo Administrativo nº 2024009155.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2024/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, e a SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a transferência de unidade gestora do Contrato nº 090/2024/SSA, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL, SOB DEMANDA, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO ADEQUAÇÕES EM PRÉDIOS, PERTENCENTES E/OU ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018/HMJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ, e A. SOUZA LOPES ÓTICA – ME.

FUNDAMENTAÇÃO: Fica transferido o referido contrato, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, considerando a justificativa apresentada no MM nº 1477/2024/SSA e a anuência de fls. 485, constantes do processo nº 2024009155.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 026/2018/HMJ, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE ÓRTESE OCULAR EXTERNA, VISANDO À DISPENSAÇÃO DE ÓCULOS COM LENTES CORRETIVAS, POR MEIO DA INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE MONTAGEM E DISPENSAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, AOS USUÁRIOS DO SUS DE ANGRA DOS REIS, MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM ANGRA DOS REIS OU INSERIDAS NA BASE MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 20.20 24.15.451.0204.2209.33903916.15000000, Ficha nº 20243350.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

TÂNIA GOMES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Segurança Pública

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES
Secretária de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

RENALDO DE SOUSA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de
Água e Tratamento de Esgoto)

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 06 (seis) meses, tendo início em 04/07/2024 e término em 03/01/2025.

VALOR: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 33.3301.10.302.0228.1624.339032.16000 000, Ficha nº 20242152, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 492, de 03/07/2024, no valor de R\$ 373.359,00 (trezentos e setenta e três mil e trezentos e cinquenta e nove reais).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 33.330 1.10.302.0228.1624.339032.16000000, Ficha 20242152, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 92, de 05/01/2024, no valor de R\$ 121.687,11 (cento e vinte e um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e onze centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

RESCISÃO: O presente poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie, no caso de implantação do mesmo serviço, objeto do presente aditivo, antes do término deste termo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §4º, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 3010, constante do Processo Administrativo nº 2018014930.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: PASCOAL ARGENTI SOBRINHO

Ato: Portaria Nº 120/2024/ANGRAPREV

Data: 18/06/2024

Validade: 08/06/2024

Publicação: 19/06/2024

Considerando o recálculo da memória de cálculo do benefício, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **PASCOAL ARGENTI SOBRINHO**, matrícula 190688, Técnico em Edificações, Referência 204, Padrão "F", do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço

Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE, aposentado através da Portaria nº 120/2024/ANGRAPREV de 18 de junho de 2024, publicada em 19 de junho de 2024, com validade a partir de 08 de junho de 2024, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 8º e 24 da Lei Complementar nº 014, de 21 de Dezembro de 2021)

TOTAL R\$ 3.093,95

ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO DE 2024.

DAYANE ALVES REIS

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - INTERINA

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ALEXSANDRO DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Ato: Portaria nº 057/2024/ANGRAPREV

Data: 28/03/2024

Validade: 21/02/2024

Publicação: 28/03/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **ALEXSANDRO DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, Motorista de Ambulância, matrícula 23983, Referência 108, Padrão C, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 057/2024/ANGRAPREV de 28 de março de 2024, publicada em 28 de março de 2024, com validade a partir de 21 de fevereiro de 2024, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data da publicação desta portaria, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 23, § 5º com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022) **R\$ 1.961,96**

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2024.

DAYANE ALVES REIS

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - INTERINA

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE GONÇALVES

Ato: Portaria Nº 820/2021 (Retificada através da Portaria nº 026/2023/ANGRAPREV)

Data: 09/06/2021

Validade: 21/06/2021

Publicação: 21/06/2021

Mediante decisão de exclusão da parcela denominada “Incorporação”, nos autos do Processo Administrativo nº 16921/2001, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **CARLOS ALBERTO DE ANDRADE GONÇALVES**, Agente Administrativo, matrícula nº 1474, Referência 204, Padrão “N”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 820/2021 de 09 de junho de 2021, publicada em 21 de junho de 2021, com validade a partir de 21 de junho de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 4.729,57

Anuênio 26% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995 R\$ 1.229,69

Triênio Efetivo 15% (Art. 123 da Lei Municipal nº 335/1986) ...

..... R\$ 709,44

TOTAL R\$ 6.668,70

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2024.

DAYANE ALVES REIS

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - INTERINA

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

ERRATA**TERMO DE DISPENSA Nº 051/2024/SSA**

Na publicação do Boletim Municipal de Angra dos Reis nº 1934, do dia 01/08/2024, pág.27.

Onde se lê:

Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de manutenção da CME.

Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$102.000,00 (Cento e dois mil reais).

Leia-se:

Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de Centro de Material Esterelizado, compreendendo os equipamentos autoclaves, termodesinfectora, gabinete de secagem e osmose reservas, todos do fabricante Baumer, para o Hospital Municipal da Japuíba, incluindo fornecimento de peças.

Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 05/08/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO**LEI FEDERAL Nº 14.133/2021****EXTRATO DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº 462/2024/HMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e a MADOQ COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS NA ONCOLOGIA NO HOSPITAL

MUNICIPAL DA JAPUIBA, INTERLIGADA À REDE DA PEDIATRIA EXISTENTE NO PAVIMENTO SUPERIOR, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE REDE DE VÁCUO.

PRAZO: O prazo será de 30 dias após o recebimento da ordem de serviço.

VALOR: O valor total da presente Contratação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2024, assim classificada:

Ficha: 20242753, Programa de trabalho: 33.3301.10.302.0228.1413.33903916, tendo sido emitida a Nota de empenho: 462, de 10/06/2024, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2023038806.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 120/2024/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa nº 033/2024/SSA e Contrato/Nota de Empenho nº 462/2024/HMJ, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a MADOQ COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, firmado em 10/06/2024, com fulcro no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor LUCAS FELIPE DOURADO FONTELLA, matrícula nº 27128, para exercer a Gestão do Contrato de empenho nº 462/2024/SSA, Processo nº 2023038806, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS NA ONCOLOGIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DA

JAPUIBA, INTERLIGADA À REDE DA PEDIATRIA EXISTENTE NO PAVIMENTO SUPERIOR, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE REDE DE VÁCUO.

Art. 2º – Fica designado o servidor RICARDO SANTOS SANTANA, matrícula nº 460190664, para exercer a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designado o servidor DANILO DE LIMA SÍRIO REIS, matrícula nº 27936, para exercer a suplência de Gestão e fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10/06/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 123/2024/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 025/2024/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA, firmado em 06/02/2024, com fulcro no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor LUCAS FELIPE DOURADO FONTELLA, matrícula nº 27128, para exercer a Gestão do Contrato nº 025/2024/SSA, Processo nº 2024004812, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO JANELA, SPLIT E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESSES EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.

Art. 2º – Fica designado o servidor WEBER BATISTA JÚNIOR, matrícula nº 4502199, para exercer a Fiscalização do Contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designado o servidor ALEXANDRE TRAVASSOS FERREIRA, matrícula nº 4502206, para exercer a suplência da gestão e da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 06/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024/SSA **PROCESSO Nº 2024027645**

A secretaria municipal de saúde, resolve contratar diretamente, por inexigibilidade de licitação, a empresa **ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA.**, para contratação de serviços técnicos especializados em aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, a ser realizado por meio de inscrição no Curso Prático de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projeto Básico em Conformidade Com As Diretrizes Trazidas Pela Nova Lei De Licitações E Contratos (Lei 14.133/2021), Ofertado pelo Grupo Orzil.

I – FAVORECIDOS: ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 08.942.423/0001-32.

II – OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em aperfeiçoamento pessoal, a ser realizado por meio de inscrição no Curso Prático de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projeto Básico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência.

III – VALOR DA EMPRESA: R\$ 10.656,90 (dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os encargos financeiros decorrentes da presente contratação, correrão por conta de verba orçamentária: Ficha nº: 20242750, Dotação nº: 27.2701.10.12.2.0204.2209.33903948.1635000, emitida por nota de empenho nº 1268/2024.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo.

7.2 – Ficam fazendo parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo nº 2024027645, independente de transcrição.

7.3 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa **ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA.**, CNPJ: 08.942.423/0001-32.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2024/FMC

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **SANDER JUNIO FERNANDES PRUDENTE** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC- Demais Áreas.

I – Nº DO PROCESSO: 2024026196

II – CREDOR: SANDER JUNIO FERNANDES PRUDENTE

III – CPF/CNPJ: 116.XXX.306-51

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC – categoria DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO, por **SANDER JUNIO FERNANDES PRUDENTE** projeto Bioarte – Entrelaçando o bambu, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC. acostado aos autos do Processo n.º **2023038220**

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0 219.3096.33904899

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024026196.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **SANDER JUNIO FERNANDES PRUDENTE – CPF:** 116.XXX.306-51

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2024/FMC

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **VERA GASPAR CHALHOUB DE CARVALHO** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC- Demais Áreas.

I – Nº DO PROCESSO: 2024027767

II – CREDOR: VERA GASPAR CHALHOUB DE CARVALHO

III – CPF/CNPJ: 625.XXX.677-15

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC – categoria DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO, por **VERA GASPAR CHALHOUB DE CARVALHO** projeto Dos livros à criação de objetos de arte, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC. acostado aos autos do Processo n.º **2023038220**

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3096.33904899

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024027767.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **VERA GASPAR CHALHOUB DE CARVALHO – CPF:** 625.XXX.677-15

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 02 DE AGOSTO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2024/FMC

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **GILBERTO GOMES** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC- Demais Áreas.

I – Nº DO PROCESSO: 2024026237

II – CREDOR: GILBERTO GOMES

III – CPF/CNPJ: 112.XXX.037-30

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC – categoria DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO, por **GILBERTO GOMES** projeto Oficina de passista de Carnaval, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC. acostado aos autos do Processo n.º 2023038220

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 32.3201.13.392.0219.3096.33904899

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024026237.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **GILBERTO GOMES**– CPF: 112.XXX.037-30

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 02 DE AGOSTO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2024/FMC

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **WILSON DUTRA DO ROSÁRIO** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC- Demais Áreas.

I – Nº DO PROCESSO: 2024025908

II – CREDOR: WILSON DUTRA DO ROSÁRIO

III – CPF/CNPJ: 614.XXX.147-68

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC – categoria DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO, por **WILSON DUTRA DO ROSÁRIO** projeto Um banquinho e um violão com Wilson do Rosário, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser

agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC. acostado aos autos do Processo n.º 2023038220

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT: dotação orçamentária n.º 32.3201.13.392.0 219.3096.33904899

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2024025908.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **WILSON DUTRA DO ROSÁRIO – CPF:** 614.XXX.147-68

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2024/FMC

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **PALOMA AMORIM VIEIRA** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público n.º 007/2023/FMC- Demais Áreas.

I – Nº DO PROCESSO: 2024027765

II – CREDOR: PALOMA AMORIM VIEIRA

III – CPF/CNPJ: 171.XXX.157-00

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC – categoria DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO, por **PALOMA AMORIM VIEIRA** projeto Amar à vista, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-

-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC. acostado aos autos do Processo n.º **2023038220**

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3096.33904899

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024027765.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **PALOMA AMORIM VIEIRA – CPF:** 171.XXX.157-00

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2024/FMC

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **ARUNDO NUNES DA SILVA TERCEIRO** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC- Demais Áreas.

I – Nº DO PROCESSO: 2024027763

II – CREDOR: ARUNDO NUNES DA SILVA TERCEIRO

III – CPF/CNPJ: 974.XXX.874-49

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC – categoria DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO, por **ARUNDO NUNES DA SILVA TERCEIRO** projeto Freviver, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC. acostado aos autos do Processo n.º **2023038220**

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3096.33904899

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024027763.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **ARUNDO NUNES DA SILVA TERCEIRO** – CPF: 974.XXX.874-49

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2024/FMC

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **LUÍS ELIAS DE MATOS** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC- Demais Áreas.

I – Nº DO PROCESSO: 2024027809

II – CREDOR: LUÍS ELIAS DE MATOS

III – CPF/CNPJ: 027.XXX.477-60

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC – categoria DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO, por **LUÍS ELIAS DE MATOS** projeto Ensaio Geral Escorrega Show, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC. acostado aos autos do Processo n.º **2023038220**

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3096.33904899

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024027809.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **LUÍS ELIAS DE MATOS** – CPF: 027.XXX.477-60

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2024/FMC

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **LORENA TOMAZ LIMA DE ARRUDA** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC- Demais Áreas.

I – Nº DO PROCESSO: 2024025904

II – CREDOR: LORENA TOMAZ LIMA DE ARRUDA

III – CPF/CNPJ: 101.XXX.116-78

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC – categoria DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO, por **LORENA TOMAZ LIMA DE ARRUDA** projeto Lorena Arruda apresenta: Estar-se, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomençando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso

IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC. acostado aos autos do Processo n.º **2023038220**

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3096.33904899

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024025904.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **LORENA TOMAZ LIMA DE ARRUDA – CPF:** 101.XXX.116-78

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2024/FMC

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **HÉLIO RICARDO GOMES FERREIRA** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC- Demais Áreas.

I – Nº DO PROCESSO: 2024025901

II – CREDOR: HÉLIO RICARDO GOMES FERREIRA

III – CPF/CNPJ: 027.XXX.057-45

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC – categoria DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO, por **HÉLIO RICARDO GOMES FERREIRA** projeto O sabor da vingança é doce, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC. acostado aos autos do Processo n.º **2023038220**

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 32.3201.13.392.0219.3096.33904899

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2024025901.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **HÉLIO RICARDO GOMES FERREIRA – CPF: 027.XXX.057-45**

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2024/FMC

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **ANDRE LUIS DA SILVA CORREA** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público n.º 007/2023/FMC- Demais Áreas.

I – Nº DO PROCESSO: 2024027758

II – CREDOR: ANDRE LUIS DA SILVA CORREA

III – CPF/CNPJ: 112.XXX.447-09

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC – categoria DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO, por **ANDRE LUIS DA SILVA CORREA** projeto Carna Peres, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC. acostado aos autos do Processo n.º 2023038220

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3096.33904899

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024027758.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **ANDRE LUIS DA SILVA CORREA – CPF:** 112.XXX.447-09

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2024/FMC

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **JOÃO CARLOS RIBEIRO FONSECA** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC- Demais Áreas.

I – Nº DO PROCESSO: 2024027850

II – CREDOR: JOÃO CARLOS RIBEIRO FONSECA

III – CPF/CNPJ: 175.XXX.367-70

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC – categoria DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO, por **JOÃO CARLOS RIBEIRO FONSECA** projeto Amor em tempo de muros, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso

IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC. acostado aos autos do Processo n.º 2023038220

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT: dotação orçamentária n° 32.3201.13.392.0 219.3096.33904899

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo n° 2024027850.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **JOÃO CARLOS RIBEIRO FONSECA – CPF:** 175.XXX.367-70

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 115/2024/FMC

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **ERODICE TEIXEIRA GARCIA** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público n° 007/2023/FMC- Demais Áreas.

I – N° DO PROCESSO: 2024027744

II – CREDOR: ERODICE TEIXEIRA GARCIA

III – CPF/CNPJ: 815.XXX.557-49

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC – categoria DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO, por **ERODICE TEIXEIRA GARCIA** projeto Tributo à Gonzaguinha, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC. acostado aos autos do Processo n.º 2023038220

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT: dotação orçamentária n° 32.3201.13.392.0 219.3096.33904899

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo n° 2024027744.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **ERODICE TEIXEIRA GARCIA** – CPF: 815.XXX.557-49

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

RELATÓRIO REFERENTE AOS PONTOS DE AMOSTRAGEM (REDE DE DISTRIBUIÇÃO) DE JUNHO DE 2024

JUNHO ANO: 2024

Ponto de amostragem: **Rede de distribuição (pontas de rede)**

Identificação do Sistema			Controle de Qualidade da Água												Dados do Sistema								
VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS			TURBIDEZ (UT)			pH			COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratamento		Manutenção			
			água subter. 1,0 UT (95%) água de superfície VMP = 5,0 U			Valores recomendados: entre 6,0 e 9,5			Máximo de 15 uH			Mínimo de 0,2 mg/l Máximo de 5,0 mg/l			Coli total e E. coli sência em 100ml de amostra			Filtração	Desinfecção	Superficial	Subterrâneo		
Nº	Sistemas de Abastecimento	Comunidades Abastecidas	Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas	Positivas para Coli total	Positivas para E. Coli	Filtração	Desinfecção	Superficial	Subterrâneo
CENTRO E ILHAS																							
1	VILA VELHA	1º distr. / Vila Velha	1	0	0,64	1	0	7,67	7,67	1	0	5,00	1	0	1,00	1,00	1	0	0	x	x	x	x
2	BONFIM	1º distr. / Bonfim	2	0	1,53	2	0	7,68	7,73	2	0	5,00	2	0	1,00	1,00	2	0	0	x	x	x	x
3	SAAE RA		5	0	0,78	5	0	7,69	8,24	5	0	6,00	5	0	1,40	0,50	5	0	0	x	x	x	x
4	MARINAS		5	0	1,59	5	0	7,67	7,92	5	0	8,00	5	0	1,90	1,00	5	0	0	x	x	x	x
5	ARAÇATIBA	3º distr. / Praia de Araçatiba	2	0	4,34	2	0	7,22	8,08	2	0	10,00	2	0	1,50	1,00	2	0	0	x	x	x	x
6	PROVETA	3º distr. / Praia do Provetá	1	1	11,20	1	0	7,87	7,87	1	1	20,00	1	0	2,00	2,00	1	0	0	x	x	x	x
7	JAPARIZ	3º distr. / Praia de Japariz	2	1	5,88	2	0	8,41	8,83	2	1	15,00	2	0	4,00	4,00	2	1	0	x	x	x	x
8	MATARIZ	3º distr. / Praia de Matariz	2	0	2,48	2	0	7,91	8,73	2	0	5,00	2	0	2,25	1,50	2	0	0	x	x	x	x
9	MORROS DO CENTRO	1º distrito	3	1	3,15	3	0	7,70	8,67	3	1	10,00	3	0	2,50	0,50	3	1	0	x	x	x	x
10	VILA ABRAÃO	2º distr. / Vila Abraão	10	2	4,32	10	0	8,24	8,87	10	2	11,25	10	0	2,67	1,00	10	1	0	x	x	x	x
11	PR. VERMELHA	3º distr. / Pr. Vermelha I.Gde.	2	0	3,90	2	0	8,04	8,31	2	0	10,00	2	0	2,75	2,50	2	0	0	x	x	x	x
12	BANANAL	3º distr. / Praia do Bananal	2	2	14,92	2	0	7,88	8,46	2	2	30,00	2	0	2,25	2,00	2	0	0	x	x	x	x
13	ENSEADA D'ESTRELAS	3º distr. / Pr. Ens.das Estrelas	1	1	18,00	1	0	8,56	8,56	1	1	40,00	1	0	1,50	1,50	1	0	0	x	x	x	x
14	PONTA DO CANTADOR	1º distr. / Vila Velha	1	0	1,14	1	0	7,73	7,73	1	0	5,00	1	0	1,00	1,00	1	0	0	x	x	x	x

CONSIDERAÇÕES

- 1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).
- 2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.

JUNHO ANO 2024

Ponto de amostragem: **Rede de distribuição (pontas de rede)**

Identificação do Sistema			Controle de Qualidade da Água												Dados do Sistema								
VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS			TURBIDEZ (UT)			pH			COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratamento		Manutenção			
			água subter. 1,0 UT (95%) água de superfície VMP = 5,0 U			Valores recomendados: entre 6,0 e 9,5			Máximo de 15 uH			Mínimo de 0,2 mg/l Máximo de 5,0 mg/l			Coli total e E. coli sência em 100ml de amostra			Filtração	Desinfecção	Superficial	Subterrâneo		
Nº	Sistemas de Abastecimento	Comunidades Abastecidas	Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas	Positivas para Coli total	Positivas para E. Coli	Filtração	Desinfecção	Superficial	Subterrâneo
REGIÃO NORTE																							
1	GARATUCAIA	1º distr. / Garatucaia	15	2	5,11	15	0	7,61	8,32	15	2	12,71	15	0	2,00	2,00	15	3	0	x	x	x	x
2	CAETÉS	1º distr. / Garatucaia	3	0	0,78	3	0	7,62	8,16	3	0	5,00	3	0	3,33	3,00	3	0	0	x	x	x	x
3	JACUECANGA	1º distr. / Jacuecanga	18	0	1,46	18	0	7,59	8,10	18	0	5,59	18	0	1,25	1,00	18	2	0	x	x	x	x
4	LAMBICADA	1º distr. / Lambicada	3	0	1,08	3	0	7,54	7,72	3	0	5,00	3	0	1,83	1,00	3	1	0	x	x	x	x
5	MONSUABA	1º distr. / Monsuaba	15	3	2,65	15	0	7,62	8,14	15	3	9,13	15	0	1,37	0,50	15	3	0	x	x	x	x
6	ÁGUA SANTA	1º distr. / Água Santa	3	0	1,39	3	0	7,68	8,09	3	0	5,00	3	0	1,00	1,00	3	0	0	x	x	x	x
7	CAPUTERA	1º distr. / Caputera	5	0	1,76	5	0	7,50	8,27	5	0	7,00	5	0	1,60	0,50	5	0	0	x	x	x	x
8	CAMORIM PEQUENO	1º distr. / Camorim Pequeno	1	0	1,31	1	0	7,74	7,74	1	0	5,00	1	0	1,00	1,00	1	0	0	x	x	x	x
9	PARAÍSO	1º distr. / Monsuaba	3	1	11,15	3	0	7,35	7,91	3	1	18,33	3	0	1,00	1,00	3	1	0	x	x	x	x
10	CAMORIM GRANDE	1º distr. / Camorim Grande	17	1	2,28	17	0	7,52	8,48	17	1	8,33	17	0	1,48	1,00	17	3	0	x	x	x	x

CONSIDERAÇÕES

- 1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).
- 2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.

JUNHO ANO: 2024
 Ponto de amostragem: Rede de distribuição (pontas de rede)

Identificação do Sistema			Controle de Qualidade da Água												Dados do Sistema								
VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS			TURBIDEZ (UT)			pH			COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratam. em planta	Manutenção				
			Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas			Positivas para Coli total	Positivas para E. coli		
REGIÃO SUL																							
N°	Sistemas de Abastecimento	Comunidades Abastecidas	Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas	Positivas para Coli total	Positivas para E. coli	Filtração	Desinfecção	Superficial	Subterrâneo
1	ITAPICU	4º distr./Pq. Mambucaba	19	0	1,32	19	0	7,47	7,89	19	0	5,53	19	0	1,68	0,50	19	0	0	x	x	x	x
2	BOA VISTA	4º distr./Boa Vista	4	1	3,54	4	0	7,75	7,96	4	1	11,25	4	0	0,70	0,50	4	1	0	x	x	x	x
3	VILA HISTÓRICA	4º distr.	4	1	3,37	4	0	7,57	7,69	4	1	12,50	4	0	1,38	0,50	4	0	0	x	x	x	x
4	PRAIA VERMELHA	4º distr. / Praia Vermelha	4	0	2,96	4	0	7,67	8,11	4	0	6,25	4	0	1,10	0,50	4	0	0	x	x	x	x
5	FRADE	2º distr./Frade	25	4	3,18	25	0	7,59	7,99	25	5	9,68	25	0	2,10	0,50	25	5	0	x	x	x	x
6	GAMBOA DO BRACUÍ	2º distr./Frade	2	0	2,72	2	0	7,78	7,95	2	0	10,00	2	0	1,00	1,00	2	0	0	x	x	x	x
7	BRACUÍ	2º distr. / Bracuí	7	4	40,78	7	0	7,43	7,80	7	4	45,75	7	0	1,83	1,00	7	4	0	x	x	x	x
8	ARIRO	2º distr. / Airo	5	0	2,16	5	0	7,61	7,84	5	0	7,00	5	0	2,70	1,00	5	0	0	x	x	x	x
9	SERRA D'ÁGUA	2º distr. / Serra D'Água	3	0	1,92	3	0	7,65	7,95	3	0	6,67	3	0	1,00	1,00	3	0	0	x	x	x	x
10	ITANEMA	2º distr. / Itanema	3	0	2,65	3	0	7,54	7,83	3	0	8,75	3	0	1,00	1,00	3	1	0	x	x	x	x
11	RETIRO	2º distr. / Retiro	2	0	1,19	2	0	7,73	7,74	2	0	5,00	2	0	1,00	1,00	2	0	0	x	x	x	x
12	SESC	3º distr. / Retiro	3	0	1,61	3	0	7,71	7,80	3	0	5,00	3	0	1,00	1,00	3	0	0	x	x	x	x
13	GRANDE JAPUÍBA	2º distr. / Grande Japuiba	34	0	1,37	34	0	7,31	7,99	34	0	4,82	34	0	1,41	1,00	34	2	0	x	x	x	x
14	RA Japuiba	2º distr. / Grande Japuiba	5	0	1,70	5	0	7,56	7,88	5	0	6,00	5	0	2,30	1,50	5	0	0	x	x	x	x
15	Condomínio Banqueta	2º distr. / grande Japuiba	1	0	1,78	1	0	7,95	7,99	1	0	5,00	1	0	1,00	1,00	1	0	0	x	x	x	x

CONSIDERAÇÕES

- 1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).
- 2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.

JUNHO ANO: 2024
 Ponto de amostragem: Saída de tratamento

Identificação do Sistema			Controle de Qualidade da Água												Dados do Sistema								
VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS			TURBIDEZ (UT)			pH			COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratam. em planta	Manutenção				
			Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas			Positivas para Coli total	Positivas para E. coli		
REGIÃO SUL																							
N°	Sistemas de Abastecimento	Comunidades Abastecidas	Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas	Positivas para Coli total	Positivas para E. coli	Filtração	Desinfecção	Superficial	Subterrâneo
1	JACUECANGA	1º distr./Grande Jacuecanga	5	0	1,12	5	0	7,52	8,15	5	0	7,00	5	0	2,90	2,00	5	0	0	x	x	x	x
2	VILA HISTÓRICA	4º distr.	4	3	16,84	4	0	7,52	7,87	4	3	32,50	4	0	1,38	0,50	4	0	0	x	x	x	x
3	Estação Japuiba	1º distr./Grande Japuiba	5	0	1,16	5	0	7,55	7,82	5	0	5,00	5	0	2,40	1,50	5	0	0	x	x	x	x
4	BANQUETA	2º distr./Grande Japuiba	5	0	1,53	5	0	7,80	8,04	5	0	6,00	5	0	3,50	2,00	5	0	0	x	x	x	x

CONSIDERAÇÕES

- 1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).
- 2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

P O R T A R I A N° 043/2024

O SECRETÁRIO DE EVENTOS, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria n° 1412/2022, publicada em 16 de agosto de 2022, na Edição n° 1544 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Art. 7 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Designar a servidora **Caroline Souza da Rocha**, matrícula n° 17572 e CPF n° xxx.xxx.xxx-94, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução dos seguintes processos abaixo, referentes à Secretaria de Eventos:

Processo: 2024011786

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA CANTORA "MARIA

MARÇAL”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “ANGRA EXPO 2024”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA EMPRESA MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2024, NA PRAIA DO ANIL.

Designar o servidor **Rubens Alves de Faria**, matrícula nº 29.670 e CPF nº xxx.xxx.xxx-67, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 26 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME
SECRETÁRIO DE EVENTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E EFFLUENS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CONTRATO Nº 014/2024

DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a contratação da empresa para a instalação de **26 biodigestores com seus respectivos leitos de secagem, 30 caixas de inspeção (CI) e 32 caixas de gordura**, destinadas ao tratamento de efluentes de esgoto em **32 residências da Praia Vermelha, Ilha Grande**. O projeto visa atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto (SAAE-AR) e da população residente na região, conforme especificado na proposta e no instrumento convocatório.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de **R\$ 445.530,59 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**, parceladamente, conforme cronograma de execução do contrato e conforme as medições que serão efetuadas de acordo com o avanço físico real dos serviços, mediante crédito em conta-corrente da **CONTRATADA** e informações contidas na **folha nº 1601** do processo **nº 2023042462**.

PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de **150 (cento e cinquenta)** dias corridos e será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, **01 de agosto de 2024**.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE-AR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE, COMO LOCATÁRIO E A ANGELA MARIA CARVALHO DE ANDRADE, COMO LOCADORA

CONTRATO Nº 011/2024

DO OBJETO: O presente contrato é a locação do imóvel situado na **Rua Cunhambebe nº 63, bairro Frade, para armazenamento de materiais, garagem, sala de atendimento ao público, recepção, destinado as instalações da Regional do Frade**.

DO PRAZO: O prazo da locação será de **12 (doze) meses**, a contar da **assinatura do instrumento contratual**, podendo ser prorrogado, caso haja interesse de ambas as partes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2024**, assim classificados:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.04.122.0204.2157.33903615.15010010**
- FICHA: **20241437**
- NOTA DE EMPENHO: **385**
- DATA DA NOTA DE EMPENHO: **16/07/2024**

DO VALOR: O valor global deste contrato é estimado em **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, **02 de agosto de 2024**.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE-AR

PORTARIA Nº 102/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 011/2024, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e ANGELA MARIA CARVALHO DE ANDRADE, firmado em 02 de agosto de 2024, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190637, para exercer a gestão do Contrato nº 011/2024, processo nº 2024016547, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Cunhambebe nº 63, bairro do Frade, para armazenamento de materiais, garagem, sala de atendimento ao público, recepção, destinado as instalações da Regional do Frade.

Art. 2º. Fica designada a servidora MARA LUCIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO, Matrícula nº 3321, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora MÁRCIA FILOMENA ARA-GÃO DO VALLE MENDES, Matrícula nº 190388, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor ELIAS GONÇALVES DOS REIS, Matrícula nº 10603, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 06 DE AGOSTO DE 2024.**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 103/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 014/2024, celebrado

entre o SAAE de Angra dos Reis e EFFLUENS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, firmado em 01 de agosto de 2024, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora MICHELE DE OLIVEIRA PROCÓPIO, Matrícula nº 190759, para exercer a gestão do Contrato nº 014/2024, processo nº 2023042462, cujo objeto é a contratação da empresa para a instalação de 26 biodigestores com seus respectivos leitos de secagem, 30 caixas de inspeção (CI) e 32 caixas de gordura, destinadas ao tratamento de efluentes de esgoto em 32 residências da Praia Vermelha, Ilha Grande, conforme especificado na proposta e no instrumento convocatório.

Art. 2º. Fica designado o servidor JARDEL SOUZA DE AZEVEDO, Matrícula nº 27890, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor EDUARDO GULLO DE ASSIS, Matrícula 20066, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor ALEXANDRE PEREIRA NOVOA, Matrícula nº 20.424, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 06 DE AGOSTO DE 2024.**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 104/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR FLAVIANO CHIES, Matrícula nº 10.621, para

exercer interinamente a Função Gratificada de Coordenador de Contabilidade, Símbolo FG-2, no período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2024, durante as férias do titular Anderson Lopes Benevenuto, Matrícula nº 190.456.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 06 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.037/2024

Ao dia 06 do mês de agosto do ano de 2024, na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.037/2024, realizado por meio do processo administrativo nº 2024019082, homologado em 01 de agosto de 2024, RESOLVE registrar os preços da empresa VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, localizado Rodovia RJ 155 - KM 04 PEDREIRAS - SERRA D'AGUA, s/nº, Bairro: Centro – CEP: 23.938-000, Cidade: Angra dos Reis - Estado/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.643.851/0001-86, Tel.: (24) 3365-1441 e e-mail: licitacaoanegra@vallesul.com.br; neste ato representado pelo Sr. Inimá Valle Machado, portador da Carteira de Identidade nº 09.XXX.XXX-3, Expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 010.XXX.XXX-07, indicado e qualificado nesta ATA de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação nº 90.037/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BRITADOS destinados ao atendimento das demandas de manutenção das regiões atendidas pelas Coordenadorias Técnicas das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis, que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.037/2024 e/ou no Termo de Referência.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QTD. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SESEP - 8.160 SAAE - 200 SEIG - 744,12 SAAP - 1000 TOTAL: 10.104,12	Tonelada	PÓ DE PEDRA - Dimensão: inferior a 4,8mm, Aplicação: confecção de argamassa para revestimentos de acabamento(reboco) E pré-moldados em geral. CATMAT:470831	R\$ 68,05	R\$ 687.585,37
02	SESEP - 26.400 SAAE - 160 SEIG - 279,84 SAAP - 4.000 SUPJ - 2.000 TOTAL: 32.839,84	Tonelada	BICA CORRIDA - Malha 30 milímetros, Coeficiente de uniformidade>10%Dimensão máxima característica< 63 mm Índice de forma< 3Material < 0,42 mm Entre 10 e 40%Materiais não minerais de mesmas características < 2%Materiais não minerais de características distintas < 3%CBR > 20%Expansibilidade< 1%Sulfatos <2%. CATMAT:328403	R\$ 91,50	R\$ 3.004.845,36

03	SESEP - 3.552 SAAE - 60 SEIG - 400 SAAP - 100 TOTAL: 4.112	Tonelada	PEDRA MARROADA - Material com granulometria variável, contendo entre 10 a 40 cm de comprimento e peso médio de 10kg obtida por britagem ou através de marroadas (marretadas) CATMAT:16365	R\$ 168,50	R\$ 692.872,00
04	SESEP - 6.000 SAAE - 120 SEIG - 461,10 SAAP -60 SUPJ -150 SDSP -8,7 SEJIN - 54 TOTAL: 6.853,80	Tonelada	BRITA 1 - Malha de 9,5 mm a 19 mm. CATMAT:216957	R\$ 113,50	R\$ 777.906,30
05	SESEP - 720 SEJIN - 54 TOTAL: 774	Tonelada	BRITA 0 - Malha de 4,8 mm a 9,5 mm Brita 0 ou pedrisco: GRANULOMETRIA de 4,8 mm a 9,5 mm CATMAT: 216956	R\$ 116,50	R\$ 90.171,00
06	SESEP - 7.440 TOTAL: 7.440	Tonelada	PEDRA PARA ENROCAMENTO DE 200 KG Á 500 KG. CATMAT:16365	R\$ 221,30	R\$ 1.646.472,00
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 082 é de R\$ 6.899.852,03					

3 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.2 – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.3 – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho da empresa na execução das obrigações anteriormente assumidas.

3.4 – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – DA ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

Parágrafo Único – Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;

- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

5 – DA FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO.

5.1 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO.

5.2 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

5.3 – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

5.4 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

5.5 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

6 – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

6.1 – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência Anexo I e desta Ata de Registro de Preços.

6.2 – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

6.3 – O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência Anexo I, para entrega no local indicado.

6.4 – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

6.5 – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

6.6 – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

6.7 – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

6.8 - A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo I, ainda que verificados posteriormente.

6.9 - A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

6.10 – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

6.11 – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

7.1 – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o(a) SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” do item anterior observará os seguintes parâmetros:

- a) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;
- c) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e
- d) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a

promover a rescisão do Contrato.

e) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.3 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

7.4 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

7.5 – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a empresa beneficiária de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.6 – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

7.7 – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à empresa beneficiária antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

7.8 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.9 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8 – DAS ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

8.1 – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

8.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo Decreto Rio nº 36.665, de 1º de janeiro de 2013.

8.3 – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

8.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

8.5 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.6 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

8.7 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

8.8 – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9 – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

8.10 – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

8.11 – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

9 – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

10.2 – Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.037/2024 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

10.3 – Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciador.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS

VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA
INIMÁ VALLE MACHADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.043/2024

PROCESSO SEI Nº 2024-13000233

OBJETO: Aquisição de mobiliário para os laboratórios e salas de reunião do Parque Tecnológico do Mar de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 19/08/2024, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO
PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.044/2024

PROCESSO Nº.: 2024022321

OBJETO: Formação de Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades

Administrativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses.

DATA/HORA DA SESSÃO: 21/08/2024, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO
PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.046/2024

PROCESSO Nº.: SEI-2024-07000833

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviço de Transporte Marítimo para traslado de alunos, professores e colaboradores, assim como transporte de materiais didáticos, limpeza, construção e material de natureza patrimonial da Rede de Ensino Municipal de Angra dos Reis, pertencente a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), na modalidade de Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DATA/HORA DA SESSÃO: 21/08/2024, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA

PREGOEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 90017/2024

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de construção de praça e revitalização de quadra poliesportiva no Bairro Morro do Moreno, Município de Angra dos Reis.

TIPO: Menor Preço Global.

A Sr.^a SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto licitado e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, conforme abaixo:

EMPRESA: LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA;

CNPJ: 36.295.162/0001-41;

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 889.988,89 (oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2024

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE DISPENSA Nº 007/2024/SPP

PROCESSO Nº SEI-2024-11000498 – Torna-se sem efeito o TERMO DE DISPENSA Nº 007/2024/SPP, publicado no Boletim Ofi-

cial do Município nº 1936, de 2 de agosto de 2024, páginas 2 e 3.

ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2024/SGRI

Processo nº SEI-2024-11000498, o Secretário de Secretário de Governo e Relações Institucionais, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de papel ofício com retícula para impressão dos ATOS OFICIAIS FMTR 21,5X33 CM 1/0 COR EM OFF SET FSC 120G.

2º – FAVORECIDO: GRÁFICA E EDITORA IRMÃOS DRUMOND LTDA, CNPJ 35.872.118/0001-94.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da Liquidação da Despesa, sendo esta condicionada à apresentação do documento na secretaria de Planejamento e Parcerias na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO PARA ENTREGA: O prazo para entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20240091, Dotação nº 20.20 01.04.122.0204.2002.33903963.15000000, Empenho nº 3629.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para

dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2024-11000498, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de GRÁFICA E EDITORA IRMÃOS DRUMOND LTDA, CNPJ 35.872.118/0001-94, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

TERMO DE DISPENSA Nº 010/2024/SUPJ

Processo nº 2024020740, a Secretária de Urbanização Parques e Jardins, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de abrigo de passageiro, tipo I, no Bairro Serra D'Água no Município de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: SANTOS E MARTINS CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ 14.135.195/0001-91.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 18.269,84 (dezoito mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Cláusula Quarta do Contrato.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: O prazo do serviço será de 90 (noventa) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme orçamento da empresa, fls. 62/68 e Mapa Comparativo, fl. 69.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20242371, Dotação nº 20.20 25.15.452.0220.1010.44905199.15000000, Empenho nº 3687.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024020740, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de SANTOS E MARTINS CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ 14.135.195/0001-91, com fulcro no inciso I, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento nos termos do inciso VII do Artigo 17 da Lei Federal 14.133/2021, e conforme o que consta do processo nº 2024016348, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 90037/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS BRITADOS** para atender às Secretarias e Autarquias da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **31.643.851/0002-67**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 6.899.852,03** (oito milhões, oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e três centavos).

ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2024

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 052/2024/SEV

O Sr. Secretário de Eventos, no uso de suas atribuições, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o show da cantora MARIA MARÇAL, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 021/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 0177/2024 – Elton Júnior Moraes Pereira – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024011786.

II – CREDOR: MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

III – CNPJ: 43.818.615/0001-32

IV – ENDEREÇO: Avenida E, 1470 – Quadra B 29A, lote 1, andar 16, sala 1602, Edif JK - JD Goiás - CEP: 74.810-030

V – OBJETO: Contratação do show da cantora “MARIA MARÇAL”, para apresentação no evento ANGRA EXPO 2024”, que será apresentado pela empresa Maria Marçal Produções Artísticas Ltda, no dia 08 de agosto de 2024, na Praia do Anil, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 08 de agosto de 2024, nos horários constantes no item 5 do Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Notas Fiscais de fls. 43 a 45 do Processo e documento de Justificativa de Valor, fl. 46.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 7 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024011786.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240647, dotação orçamentária n.º

20.2019.23.695.1486.33903999.15000000, Empenho nº 3713.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024011786, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 43.818.615/0001-32, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 06 DE AGOSTO DE 2024.

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME

SECRETÁRIO DE EVENTOS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 058 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.117 da Lei nº 14.133/21, resolve:

Designar o servidor **Eduardo Radanovic** matrícula nº 20.251 e CPF nº 869.XXX.627-00 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2024003129** - Ordem de Serviço nº 020/2024/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA PRAIA DO FRADE. ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Afonso Quinet Belfort de Andrade** matrícula nº **14.118** e CPF nº **117.XXX.256-53** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de agosto de 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL
CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

CONTRATO Nº 159/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA PRAIA DO FRADE. ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões, quinhentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da dotação orçamentária:

Os recursos necessários à execução das obras e/ou serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho, Código de Despesa 20.2023.15.451.0220.1013.44905199.17040004, tendo sido empenhada a importância de R\$1.009.047,34 (um milhão, nove mil, quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), por meio da Nota de Empenho nº 3701/2024 de 02/08/2024, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

Os recursos necessários à execução das obras e/ou serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho, Código de Despesa 20.2023.15.451.0220.1013.44905199.1500000, tendo sido empenhada a importância de R\$2.228.976,52 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), por meio da Nota de Empenho nº 3704/2024 de 02/08/2024, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 174/2024/SIOP, constante do Processo Administra-

tivo nº 2024003129 de 26/07/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024

ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CK COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 322/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo e financeiro do Contrato nº 322/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ACRÉSCIMO DA CRECHE MUNDO COLORIDO – VEROLME I DISTRITO - ANGRA DOS REIS/RJ.

VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$ 543.226,93 (quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2023.12.361.0214.106 3.44905199.15500000, sendo emitida Nota de Empenho nº 3538 de 25/07/2024, no valor de R\$ 543.226,93 (quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos).

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 90 (Noventa) dias, tendo início em 04/11/2024 e término em 01/02/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art 57 § 1º inciso I, ambos da lei 8666/93 e art. 65, inciso II, alínea “b” c/c seu §1º, da Lei nº 8.666/93,

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através da Solicitação de Empenho 140/2024/SIOP em 04/07/2024 – Processo 2023028879

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 006 ao CONTRATO Nº 109/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 109/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA E.M LEOPOLDO A.M MELLO (CELANZINHO) - VILA DA PETROBRÁS – ANGRA DOS REIS

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 27/07/2024 e término em 25/08/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 §1º, inciso I da lei 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do relatório técnico, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023001417.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002 ao CONTRATO Nº 320/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do Contrato nº 320/2023 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PIER DE MADEIRA - PRAIA DO PRO-VETÁ - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 06/08/2024 e término em 04/09/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso I da lei Federal nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme Solicitação através do despacho fls nº 162 em 02 de Agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023029029

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024

ANGRA DOS REIS,
02 DE AGOSTO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

PROCESSO Nº 2024009205

O Município de Angra dos Reis vem, através de sua Pregoeira, tornar público que a sessão do Pregão Eletrônico referenciado, previsto para o dia 12/08/2024 às 10:00 horas encontra-se adiado “SINE DIE”.

ANGRA DOS REIS-RJ,
06 DE AGOSTO DE 2024.

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO
PREGOEIRA

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90006/2024/CMAR

PROCESSO CMAR Nº 00822.13.44-2024/CMAR

A Câmara Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria de Gestão, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço global**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: contratação de **Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel)** nas modalidades: Local (LL) e Longa Distância Nacional (LDN) a ser executada de forma contínua, com fornecimento de 40 (quarenta) linhas telefônicas com facilidades para serviços de PABX Virtual em todos os endereços

e possibilidade de até 3 (três) extensões por linha, que serão mantidas pela empresa contratada, além de locação de 40 (quarenta) aparelhos telefônicos para atender as linhas contratadas., conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início do recebimento das propostas: 06/08/2024

Data de fim do recebimento das propostas: 09/08/2024, às 8:59h.

Data e Horário da fase de disputa: 09/08/2024, de 09:00h às 16:00h.

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965.
E-mail: sg.ac@angradosreis.rj.leg.br

LOCAL DA DISPENSA: A sessão virtual da Dispensa Eletrônica será realizada no seguinte endereço: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

STEFANI ALVES ROSA
PREGOEIRA



Prefeitura de Angra dos Reis